



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 2.395/2023

DECISÃO

R.h.

Considerando o parecer jurídico de fls. 74-75 e o reconhecimento de fl. 76, RATIFICO a dispensa de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 15 de março de 2023.

Gonsalo Agostini Ribeiro
Diretor-Geral